



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TERRITÓRIO E MEIO-AMBIENTE**

EDITAL Nº 02/2019 - SELEÇÃO DO DOUTORADO PPGE-UFPA 2020

Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Art. 1º Inscrição

1.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 03/09/2019 a 31/10/2019.

1.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Doutorado em Economia os portadores de diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei, os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado.

§1º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

Art. 2º Documentos para inscrição online:

O candidato ao Doutorado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 2.1. Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF.
- 2.2. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- 2.3. Artigo científico, junto com declaração assinada de que se trata de trabalho inédito.
- 2.4. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 2.5. Cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de homologação da defesa de mestrado ou ata da defesa. Serão aceitas as inscrições de alunos concluintes de curso de mestrado, ficando a matrícula condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (ata de homologação da dissertação ou diploma de mestrado);
- 2.6. Cópia do Histórico do Mestrado;
- 2.7. *Curriculum Vitae*, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.8. No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo;

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em **único arquivo digital**, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no ato da matrícula. **Somente será aceito no ato da matrícula original e cópia da cédula de identidade (RG) e CPF** em duas cópias coloridas.

§4º Caso os itens 2.1 e 2.3 do Art. 2 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

Art. 3º Critérios para a Seleção

3.1 A primeira etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, de caráter eliminatório.

3.2 A segunda etapa constará Defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes;

a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório

b) Análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório.

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de Curriculum.

§3º O Candidato que obter nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Projeto, Artigo e Entrevista) será eliminado.

§4º Na primeira etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos.

a) A disponibilidade de vagas de orientação por professor do PPGE será definida pelo colegiado do programa;

b) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso;

c) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

d) Adequação da Metodologia;

e) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica.

f) Escrita correta.

g) A exequibilidade do projeto no prazo do doutorado.

§5º Critérios para Análise dos artigos

- a) Contextualização do Objeto;
- b) Clareza do problema e objetivos;
- c) Estrutura de apresentação;
- d) Clareza dos argumentos expostos e sua fundamentação teórica e/ou empírica;
- e) Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisas do PPGE;
- f) Escrita correta.

§6º A nota da análise do *curriculum vitae* (e histórico escolar) - NAC, obedecerá ao critério de julgamento conforme resolução ICSPA nº 15 de 09/02/2018, especificamente os artigos 18, 19 (Grupos II, III e IV). A resolução pode ser obtida no site do ICSPA:

<http://www.icsa.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=75>

A NAC será composta pela seguinte fórmula:

$$NAC = \frac{(Grupo\ II \times 6) + (Grupo\ III \times 3) + (Grupo\ IV \times 1)}{100}$$

§7º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações: a) aderência da Proposta às linhas de pesquisa do programa (2pts); b) capacidade de argumentação do problema de pesquisa (2pts); c) domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) viabilidade da proposta (2pts) e; e) organização metodológica da proposta (2pts).

§8º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNP \times 0,3) + (MNA \times 0,3) + (MNDP \times 0,3) + NAC$$

Onde:

MNP - Média da nota do Projeto;

MNA - Média da Nota do Artigo;

MNDP - Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do *curriculum vitae*.

§9º Será dada preferência aos projetos de egressos de cursos de graduação em Economia e/ou Mestrado em Economia.

Art. 4º Das Vagas

4.1 O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 10 vagas.

§1º Das 10 vagas uma será destinada aos Professores/Técnicos da UFPA.

§2º Das 10 vagas serão destinadas 2 vagas de Doutorado (1 para o IFAP e 1 para a UNIFAP), para atender ao Acordo de Cooperação 01/2018, assinado entre a UFPA, o IFAP e a UNIFAP.

Art. 5º Calendário do Processo Seletivo.

- a) Período de inscrição: 03/09/2019 a 31/10/2019;
- b) Homologação das Inscrições: 01/11/2019 (recurso até 48h após o resultado, vide Art. 6º § 14º);
- c) Análise dos projetos e Artigos: 07/11/2019 a 14/11/2019;
- d) Resultado dos Projetos Selecionados para a Segunda Fase: 18/11/2019;
- e) Recurso da análise do projeto: 18/11/2019 a 20/11/2019 (até as 16h00);
- f) Defesa dos Projetos de Pesquisa e Artigos Selecionados: 16/12/2019 a 18/12/2019;
- g) Resultado da Defesa do Projeto: 19/12/2019.
- h) Recurso sobre o resultado da Defesa do Projeto: 19/12/2019 a 20/12/2019;
- d) Divulgação do resultado da seleção: até 13/01/2020.

* O Calendário está sujeito a alterações

e) Matrícula: 24/02 a 28/02/2020 (os novos alunos devem, no período destacado, se dirigir à Secretaria do PPGE, para receberem cadastro no SIGAA e posteriormente, com o número de matrícula, se matricular nas disciplinas on-line). Novos alunos devem trazer a documentação constante no Art. 2º e seus itens (original e cópia).

Art. 6º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICISA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, das 10:00 às 15:00 horas - : (91) 3201-8045.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção, até 48 horas após a divulgação do seu resultado.

§7º A coordenação do PPG-Economia **não assegura a concessão de bolsa de estudo** aos candidatos selecionados.

- §7º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instancia a distribuição das bolsas.
- §8º A seleção e a defesa dos projetos, objetos do Artigo 3 deste edital, serão realizadas no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppge.propesp.ufpa.br/> .
- §9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.
- §10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.
- §11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.
- §12º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)
- §13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.
- §14º Os recursos devem ser protocolados no protocolo do ICESA, térreo do prédio administrativo, não será aceito protocolo por qualquer meio digital, tais como, e-mail, whatsapp e etc.

Belém, 30 de agosto de 2019



RICARDO BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO

- Título
- Linha de Pesquisa
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Na seqüência do projeto de pesquisa (no mesmo documento) devem ser colocados os seguintes anexos documentais

- ANEXOS DOCUMENTAIS
 1. Anexo 1 - Ficha de Inscrição
 2. Anexo 2 - Documentos de Identificação
 3. Anexo 3 - Histórico Escolar
 4. Anexo 4 - Currículo Lattes
 5. Anexo 5 - Contra Cheque (para servidores da UFPA)

FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman - 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -

1 - MODALIDADE DO CURSO									
Doutorado									
2 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
NOME COMPLETO									
CPF		DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR		DATA DE EMISSÃO / /	
NACIONALIDADE		PAÍS		VISTO PERMANENTE - PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM() NÃO() de: / / a / /				SEXO M() F()	
ENDEREÇO RESIDENCIAL							BAIRRO		
CEP		CIDADE		UF	DDD	FONE		E-MAIL	
3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO									
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)									
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)									
ENDEREÇO:									
CAIXA POSTAL			CEP			CIDADE			UF
DDD	FONE		FAX		E-MAIL				
4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA									
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO							ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE							PAÍS		
CIDADE				UF	DDD	FONE			
NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)							ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE							PAÍS		
CIDADE				UF	DDD	FONE			

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSCRITO DE ARTIGO CIENTÍFICO

O Artigo acadêmico deve ser inédito, de autoria própria e individual do candidato. Deverá ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, letra **Times New Roman** e deverá discursar sobre um tema aderente a uma das três linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente do PPGE-UFGA. O mesmo deve ser redigido em língua portuguesa, acompanhado de declaração, assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho inédito e de sua autoria exclusiva.

A folha de rosto deve conter título, nome do autor, resumo (na língua do texto principal), abstract (em inglês) e 3 a 6 palavras-chave após o Resumo e o Abstract.

O Resumo e abstract devem ser justificados com espaçamento simples entre linhas, contendo de 100 a 150 palavras cada um.

As ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser inseridas no texto.

O formato das citações e chamadas bibliográficas devem obedecer às normas da ABNT.

Todas as referências utilizadas e somente elas devem aparecer em uma lista bibliográfica ao final do texto, dispostas em ordem alfabética pelo último sobrenome do primeiro autor.

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA

- 1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente
- 2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável
- 3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

ANEXO IV

PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

- 1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

Márcia Jucá Teixeira Diniz

Marcelo Bentez Diniz

Hilder André Bezerra Farias

- 2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

Danilo Araújo Fernandes

Francisco de Assis Costa

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

- 3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

Ana Cláudia Cardoso

José Raimundo Barreto Trindade

Harley Silva

- 4 - Macroeconomia e Finanças

Douglas Alcantara Alencar

Cláudio Castela Branco Puty

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero